



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que alguns talões antigos de Boletins Diários de Tráfego (BDTs), ainda não utilizados, encontram-se guardados nos arquivos da Câmara Municipal;

Considerando que os BDTs são sequencialmente numerados, não sendo permitido, portanto, saltar números ou transgredir a ordem cronológica dos registros de tráfegos;

Considerando a necessidade de reorganizar os talonários de BDTs, de forma que sua numeração seja inequívoca e sua utilização obedeça a cronologia das viagens e a ordem numérica dos boletins de tráfego,

RESOLVE:

Art. 1º - Inutilizar os talões de “*Boletim Diário de Tráfego (BDT)*”, que contêm as numerações 241 a 270, 1.111 a 1.440 e 1.590 a 1.800.

Parágrafo Único – Os talões serão inutilizados mediante corte inferior transversal, de modo que sua numeração e cabeçalho sejam preservados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miracema, 15 de abril de 2015.

Maurício Sant'Ana Soares
Presidente